



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 107/2024**

**Concede revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos e aos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, a título de recomposição de perdas inflacionárias, e revisa o valor do auxílio alimentação e a tabela de gratificações por função.**

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam revisados os vencimentos dos cargos efetivos e dos empregos públicos em comissão de livre nomeação e exoneração constantes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Lourenço em 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento), a título de recomposição das perdas inflacionárias do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial (IPCA-E).

**Art. 2º** Fica atualizada a tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, dos empregos públicos em comissão de livre nomeação e exoneração e dos agentes políticos constantes da estrutura administrativa do Poder Legislativo, conforme o Anexo I que passa a fazer parte integrante desta lei.

**Art. 3º** Ficam revisados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São Lourenço em 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento), a título de recomposição das perdas inflacionárias do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial (IPCA-E).

**Art. 4º** Fica revisado o valor do auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal, com base na variação do índice previsto no art. 1º desta Lei Complementar, para R\$ 1.062,07 (um mil e sessenta e dois reais e sete centavos).

**Art. 5º** Ficam revisados os valores concedidos em razão do exercício de funções gratificadas, com base na variação do índice previsto no art. 1º desta Lei Complementar, passando o Anexo IV - Funções Gratificadas – da Lei Complementar nº. 04, de 14 de abril de 2014, a vigorar conforme disposto no Anexo II desta Lei.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 7º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de fevereiro de 2024.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024**

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 107/2024**

**Folha 02**

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Antônio Carlos de Almeida dos Reis**  
Secretário Municipal de Governo

**Projeto de Lei Complementar nº. 001/2024**

**WJL/ACAR/scs**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

ANEXO I AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2024  
TABELA DE VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS

<b>CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E CARREIRA</b>	
Nome do cargo	Venc. Inicial C1
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 2.012,01
Copeiro	R\$ 2.012,01
Motorista	R\$ 2.348,73
Recepcionista	R\$ 2.348,73
Segurança	R\$ 2.348,73
Auxiliar de Secretaria	R\$ 4.392,71
Auxiliar de Compras, Almoxarifado, Materiais e Patrimônio	R\$ 4.392,71
Analista de Recursos Humanos	R\$ 6.537,92
Contador	R\$ 6.537,92
Advogado	R\$ 6.537,92
Editor e Redator Jornalístico	R\$ 6.537,92
Secretário Executivo	R\$ 17.311,71

<b>EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO</b>	
Chefe da Secretaria Legislativa	R\$ 7.505,38
Chefe da Secretaria de Compras, Almoxarifado, Materiais, Arquivo e Patrimônio	R\$ 7.505,38
Chefe da Secretaria Contábil, Financeira e Recursos Humanos	R\$ 7.505,38
Assessor Jurídico	R\$ 8.914,84
Assessoria de Vigilância e Segurança	R\$ 3.262,38
Controlador	R\$ 5.546,49



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

Assessor Parlamentar	R\$ 1.873,05
----------------------	-----------------

AGENTES POLÍTICOS	
Vereador	R\$ 9.377,06

**ANEXO II AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2024**

ANEXO IV - FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES GRATIFICADAS	
FUNÇÃO	VALOR
DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	R\$ 1.217,70
COORDENADOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	R\$ 1.217,70
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	R\$ 2.094,04
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO DA CONTROLADORIA	R\$ 733,04
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO	R\$ 733,04
MEMBRO DE COMISSÃO TEMPORÁRIA DE CONTROLE PATRIMONIAL	R\$ 1.217,70
OUVIDOR	R\$ 1.217,70